

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO ITAQUAQUECETUBA Rua Jundiaí, Nº 84 – Monte Belo – Itaquaquecetuba – SP. Telefone: 4732-9500 E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS INTERLOCUTOR/ INTERPRETE DE LIBRAS

A Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba com fundamento no disposto na Resolução SEDUC 95/2024, torna público o edital de atribuição de aulas para docentes inscritos para ministrar aulas de Libras.

#### 1. Do público-alvo

- 1.1 A referida atribuição destina-se a docentes habilitados ou qualificados que se inscreveram para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2025 na área de Libras.
- 2. Do saldo
- 2.1 Libras:
- a. Referência Processo SEI: <u>015..00890870/2025-53</u>
- b. 19 aulas MANHÃ e TARDE CEEJA de Poá;
  - 1<u>Interlocutor</u> 1 vaga com 19 aulas que será atribuída para um único profissional no período da tarde na CEEA de Póa.

#### 3. Da manifestação de interesse

- 3.1 Os interessados deverão comparecer à sessão de atribuição de aulas na seguinte conformidade:
- a. Local: Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba Rua Jundiaí, 84, Jardim Monte Belo,
  Itaquaquecetuba-SP sala 12 de reunião.
- b. Data: 14 de novembro de 2025 (sexta-feira)
- c. Horário: 9h
- 3.2 Os docentes serão classificados nos termos da Resolução SEDUC 95/2025.

### 4. Da atribuição

- 4.1 A Atribuição de Aulas ocorrerá em sessão presencial.
- 4.2 Os docentes interessados deverão comparecer à sessão com documento de identificação e documentação escolar comprobatória da habilitação / qualificação.
- 4.3 Deverá constar no protocolo de inscrição SED do docente o componente Libras; DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA Rua Jundiaí, 84 | Monte Belo |



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO ITAQUAQUECETUBA Rua Jundiaí, Nº 84 – Monte Belo – Itaquaquecetuba – SP. Telefone: 4732-9500 E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

Itaquaquecetuba, SP E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

- 4.4 A comissão de atribuição não realizará alterações na formação docente;
- 4.5 Os casos omissos serão analisados pela comissão de atribuição de aulas.

# 1. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

- 1.1. As vagas serão atribuídas a docentes com disponibilidade de carga horária e, preferencialmente, com formação em Educação Especial;
- 1.2. Os docentes serão classificados nos termos do artigo 43 da Resolução SEDUC 95/2024, bem como de suas alterações, observando as vedações legais para atribuição de aulas previstas nos regulamentos da SEDUC, em especial, os indicados nas Resolução SEDUC 71/2024.
- 1.2.1. A ordem de que trata o item 2.2. será aplicada na classificação respeitando as faixas de prioridade (remanescentes, PSS VUNESP);
- 1.2.2. As vagas serão atribuídas **PREFERENCIALMENTE** para o candidato com contrato já celebrado.

## 2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- 2.1. Documento de identificação oficial (RG ou CNH);
- 2.2. Diploma, Histórico Escolar e certificados na área de Educação Especial na Área a ser Atribuída , nos termos da Resolução SEDUC 74/2023;
- 2.3. Grade horária atualizada e assinada pelo superior imediato (caso tenha aulas atribuídas para o ano letivo de 2025).

Obs. Documentos comprobatórios (acadêmicos / identificação) devem ser impressos. Não serão aceitos documentos em PDF para serem visualizados em telas.

#### 3. DAS DEMAIS REGRAS

- 3.1. Além da ordem estabelecida na seção 2, para os docentes contratados e candidatos à contratação, a classificação respeitará, em cada faixa, a seguinte ordem de prioridade: OBS: Somente para contratos abertos
- a) Docentes contratados com inscrição de Remanescente de Concurso que tenham educação especial na inscrição/classificação, da URE de Itaquaquecetuba e de outras URE, nesta ordem de prioridade;



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO ITAQUAQUECETUBA Rua Jundiaí, Nº 84 – Monte Belo – Itaquaquecetuba – SP. Telefone: 4732-9500 E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

- 3.2. Docentes contratados com inscrição no Processo Seletivo Simplificado PSS VUNESP (Edital de Abertura de Inscrições publicado em 05 de junho de 2024) que tenha realizado a inscrição para a componente educação especial, da URE de Itaquaquecetuba e de outras URE, nesta ordem de prioridade;
- 3.3. O docente que optou pela não recondução ou não foi reconduzido participará do processo de atribuição de aulas em nível de Unidade Regional de Ensino, de acordo com sua classificação, não podendo, no entanto, ter aulas atribuídas na escola onde não foi reconduzido mesmo havendo saldo de aulas.

Itaquaquecetuba, 12 de novembro de 2025

Viviane Araújo de Melo Coordenadora Geral/Dirigente Regional de Ensino Unidade Regional de Ensino de Itaquaquecetuba